



DECRETO Nº 1.909 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.861 de 18 de janeiro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o Decreto nº 1.861 de 18 de janeiro de 2019 e prorrogar o prazo de cadastramento do contribuinte prestador de serviços;


DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.861 de 18 de janeiro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 2º*
§1º
V -
H - cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os sócios;
- VI - os dados de todos os sócios da empresa.*
- Art. 4º*
I - o contribuinte prestador de serviços deverá efetivar seu cadastro no período de 01/02/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita